

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
12/2020 QUE FAZEM ENTRE SI CLUBE DOS
FUNCIONÁRIOS DA CSN E A EMPRESA
RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA**

O Clube dos Funcionários da CSN, inscrito no CNPJ sob o nº 32.500.951/0001-16 sediado Rua 90, s/n, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ, neste ato representado (a) pelo Sr. Cláudio Augusto de Oliveira Ferreira, presidente do Clube, portador da Carteira de Identidade nº 07.021.709-6, expedida pelo Detran/RJ, e CPF nº 970.865.927-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Recreonics Confecção de Artigos Esportivos Ltda. Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.714.441/0001-02, sediado Avenida Dos Bandeirantes Bairro Vila Olímpica São Paulo CEP 04553-003 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada Sra. Monica Pereira da Silva Ramos de Freitas. Proprietária, portadora Carteira de Identidade nº 192.848-50, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 101.173.938-48, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.14946.05/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem aditar o presente Termo de Contrato de Compra nº 012/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em **09 de novembro de 2020** o termo de contrato de compra nº **012/2020** no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **01/2020 – LOTE 14**.

2. Considerando ter havido interesse recíproco em face da dificuldade da importação decorrente do COVID, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda e a cláusula sexta, com a anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

3. A VIGÊNCIA” terá a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/11/2020 e encerramento em 31/01/2021.

4. A ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO” terá a seguinte redação:

4.1 - O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** até o dia **31 de janeiro de 2021**, pelo qual não incidirá até a referida data as sanções previstas na cláusula 10, sem direito a nova prorrogação, respeitando-se o artigo.

- 4.2 Caso a mercadoria **por itens** não seja entregue até esta data estabelecida, o contrato está desfeito, sem obrigações ou penalidades para as partes, sendo que a contratante não aceita a mercadoria, mesmo que a emissão da Nota Fiscal seja anterior ou datada de 31 de janeiro de 2021 uma vez que a entrega deve ser feita até esta data em horário comercial.
- 4.3 Acórdão as partes que os produtos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 LOTE 14 poderão ser enviados **por itens** e serão pagos conforme a entrega dos mesmos, mediante emissão da Nota Fiscal.
- 4.4 Os **itens 2 e 3 e 5** do contrato serão entregues, em até 31/01/2021.
- 4.5 Que o **itens do 8 ao 9** demandam aço inox para sua produção, o qual já foi encomendado. Porém, os insumos têm prazo de entrega e que devem ser entregues até 31/01/2021.
- 4.6 Os demais **itens do 10 ao 17** serão produzidos e devem ser entregues dentro do prazo, ou seja (até 60 dias para produção a partir da assinatura deste aditivo).

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Volta Redonda, 09 de Novembro de 2020.

Responsável legal da **CONTRATANTE**
Cláudio Augusto de Oliveira Ferreira

Responsável legal da **CONTRATADA**
Monica Pereira da Silva Ramos de Freitas
RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Avenida dos Bandeirantes, 2754
Campo Belo - Cep: 04553-003

SÃO PAULO - SP

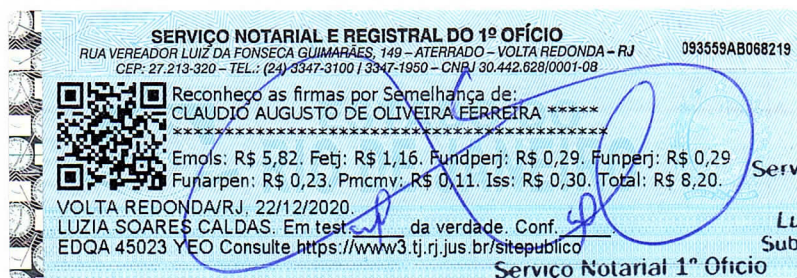
TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: IZADETE LIMA DA SILVA

CPF:

CPF: 043.212.294-05



Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda-RJ
Luzia Soares Caldas
Substituta- Mat 94/0989

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda-RJ
Luzia Soares Caldas
Substituta- Mat 94/0989